



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 33721146/2024-NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.007642/2023-71

Assunto: **Decisão Definitiva - Auto de Infração e Notificação 1310\_00032\_2023 - ZHEN MAY**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 1310\_00032\_2023, lavrado no dia 28 dezembro de 2023, que aplicou multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao armador ZHEN MAY MARITIME LCC, no ato representado por PI REPRESENTAÇÕES PROINDE LTDA, inscrita no CNPJ 46.780.748/0001-55, por ter transportado para o Brasil, a bordo do navio ZHEN MAY, tripulantes que estavam sem documentação migratória regular, conforme disposto no Art. 109, V, da Lei 13.445/2017.
2. Lavrado o Auto de Infração e Notificação, sem apresentação de defesa, foi proferida decisão homologatória da sanção aplicada e aberto prazo para apresentação de recurso, conforme disposto no Art. 309, § 8º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 8º, da IN 198 DG/PF.
3. Não houve apresentação de recurso contra a Decisão Administrativa Homologatória da multa aplicada.
4. Ante o exposto, por considerar ato perfeito a aplicação da multa em questão, de forma final e definitiva MANTENHO a penalidade na forma imposta, devendo ser notificado o armador através de seu representante legal acerca da presente decisão.
5. Tendo em vista que a multa aplicada fora integralmente paga, conforme Recibo de Pagamento de GRU em anexo, dispense o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
6. Encaminho a decisão para publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal e para o endereço eletrônico [operatio@simonsenagency.com](mailto:operatio@simonsenagency.com), fornecido, no momento da lavratura do Auto de Infração e Notificação, pelo agente marítimo BRUNO PEZZI LOCATELI - CPF 130.363.159-85, conforme disposto no Art. 309, § 7º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 7º, da IN 198 DG/PF.

**REYNALDO MALAFAIA NETO**  
Agente de Polícia Federal  
Chefe do NEPOM/DREX/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **REYNALDO MALAFAIA NETO**, Agente de Polícia Federal, em 05/02/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33721146&crc=B48527EE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33721146&crc=B48527EE).  
Código verificador: **33721146** e Código CRC: **B48527EE**.

